DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000 Araguari,MG

Ano 15 Edicão 2080

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.015. DE 20 DE MARCO DE 2025.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a X Conferência Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de março de 2025, no horário de 07h00 às 17h00, com intervalo para almoço, no Cine Rex, localizado na Praça Manoel Bonito, nº 142, Centro, Araguari - MG, CEP 38440-076, tendo como tema: "Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano.'

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de

Minas Gerais, em 20 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Thereza Christina Griep

DECRETO Nº 1.011, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Recompõe parcialmente o Conselho Municipal de Fomento - CMF, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor parcialmente o Conselho Municipal de Fomento-CMF, tendo em vista de alguns de seus membros não mais integram o aludido Conselho e que, portanto, serão substituídos quais sejam, Antônio Carlos Antonieti Junior, titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Pedro César Spina, titular, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais -FIEMG Joaquim Manoel de Ávila, titular, representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Araguari - CDL; Sérgio Antônio Borges Loureiro, titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB- 47ª Subseção e Carlos Antônio Vieira, suplente, representante da Associação Comercial e Industrial de Áraguari – ACIA;

Terça-feira, 25 de Março de 2025

CONSIDERANDO ser preciso remaneiar Nev Eduardo Portes Gonçalves, que passará da função de membro suplente para membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB- 47ª Subseção,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Diogo Machado e Sousa, titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; José Alves Ferreira Filho, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Pedro Luiz de Souza, titular, representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Araguari - CDL; Márcio Adriano Lieggio Pucci, suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-47ª Subseção; Anderson Cardoso Thomas, suplente, representante da Associação Comercial e Industrial de Araguari – ACIA.

Art. 2º Fica remanejado Ney Eduardo Portes Gonçalves, que passará da função de membro suplente para membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB-47ª Subseção.

Art. 3° Com as nomeações e remanejamento de tratam os artigos anteriores, o Conselho Municipal de Fomento -CMF passa a ter a seguinte composição:

- Renato Carvalho Fernandes - Prefeito;

II- Mariel Cadena da Matta - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;

III - Thiago Rafael Dias de Faria - Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - Diogo Machado e Sousa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

V - Johnathan Lourenco de Almeida - Secretaria Municipal de Administração;

VI - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG:

Titular: José Alves Ferreira Filho;

Suplente: Mauro Sérgio de Ávila Cunha;

VII - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Áraguari – CDL:

Titular: Pedro Luiz de Sousa;

Suplente: Daniel Alessandro Coelho;

VIII - Sindicato dos Produtores Rurais de Araquari:

Titular: Dercim Borges de Miranda;

Suplente: Malik Mauad Ydy;

IX - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB- 47ª Subseção:

Titular: Ney Eduardo Portes Gonçalves;

Suplente: Márcio Adriano Lieggio Pucci, suplente;

X - Associação Comercial e Industrial de Araquari -ACIA:

Titular: Leonardo Daher de Melo; Suplente: Anderson Cardoso Thomas;

www.araguari.mg.gov.br

XI – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA:

Titular: Heonard Fernandes Januário Neves;

Suplente: Matheus Scarpelli Pedrosa Jordão:

XII - Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda.:

Titular: Ramiro Rodrigues de Ávila Junior;

Suplente: Silvio Presley dos Reis;

XIII - Cooperativa de Crédito Sicoob Aracredi Ltda.:

Titular: José Carlos da Silva;

Suplente: Jair José Ferreira.

Art. 4º O prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Fomento - CMF, ora nomeados e remanejado encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados e reconduzidos pelo Decreto nº 629, de 1º de março de 2024, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto no 629, de 1º de março de 2024, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Diogo Machado e Sousa

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 745/2025

"Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências."

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANDRÉ GAMA CORCINO. atual Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o afastamento das suas funções a seu pedido, SEM REMUNERAÇÃO, no período de 24/03/2025 à 28/03/2025.

Art. 2º Fica nomeado Interinamente, MARCOS NEUBER PEREIRA, para o cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, enquanto durar o período de afastamento do titular do cargo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal Wesley Marcos Lucas de Mendonça Vice-Prefeito

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araquari.mg.gov.br

> Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054 Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



presente Portaria entra em vigência na data de sua . publicação

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenco de Almeida

PORTARIA Nº 746/2025

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426. de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora, apresenta quadro dínico que se enquadra no item IV do artigo 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Servico Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1402/2025;

ŘEŚOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com a redução de sua carga horária, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias à servidora SIRLEI APÀRECIDA RODRIGUES SEVÉRINO. matrícula funcional nº 76.937, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Ärt. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 747/2025

"Convalida período de licença por motivo de doença em pessoa da família."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o menor, filho da servidora, esteve internado no Hospital São Sebastião, necessitando dos cuidados da mãe:

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo 1321/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10/03/2025 à 14/03/2025, da servidora ONISIA MACHADO DA SILVA OLIVEIRA matrícula funcional nº 90.364, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 748/2025

Designa servidor para compor a Comissão que

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro da Comissão Especial de Apuração de infração contratual cometida pela empresa COMERCIAL DINÂMICA DE VEICULOS LTDA, de que trata a Portaria nº 669/2023, o servidor ADEMIR LOURENÇO DE ESMÉLIA, matrícula funcional nº 51.217, em substituição a servidora Laisa Rayane Andrade Vieira.

Art. 2º Ésta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenco de Almeida

Thereza Christina Griep

PORTARIA Nº 749/2025

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais..

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) LUCINEI DELLA POSTA, ocupante de cargo temporário de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 51.896, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local dé trabalho, pórtando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao ŠESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 750/2025

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) JOSÉ ANCHIETA PAULINO DA SILVA, ocupante de cargo temporário de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matricula nº 91.187, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRÉTARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao ŠESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 751/2025

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araquari. Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) CRISTIANO ABILIO DE DEUS, ocupante de cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matricula nº 49.506, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao ŠESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 752/2025

"Designa servidores para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1481/24, que designa a servidora JUCEMARA BAUMGARTNE para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1931/24, que designa a servidora LIDIANE ALVES PEREIRA para exercício de função em regime de tempo excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional da servidora JUCEMARA BAUMGARTNE, matrícula 50202, o qual recebe uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário base a que estiver enquadrada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica revogada a designação para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional da servidora LIDIANE ALVES PEREIRA, matrícula 77461, o qual recebe uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário base a que estiver enquadrada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ANDRE LUIZ DIAS, matrícula nº 39977, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/ salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 4º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei



nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CARMEN LÜCIA RIBEIRO MEIRA, matrícula nº 53945, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 5° - Designar, nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RAUL ANTONIO CAMPOS SILVEIRA, matrícula nº 91604, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 6° - Os servidores mencionados nos artigos anteriores devem expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenham sido designados, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 753/2025

"Designa servidores para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2020/24, que designa o servidor FABIANO DE OLIVEIRA BORGES para exercício de função em regime de tempo excepcional;

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FABIANO DE OLÍVEIRABORGES, matrícula nº 75728, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2° - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 754/2025

"Designa servidores para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araquari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERÁNDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2136/24, que designa o servidor CASSIO LEANDRO DE JESUS para exercício de função em regime de tempo excepcional;

RÉSOLVÉ:

Art. 1º - Fica revogada a designação para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional do servidor CASSIO LEANDRO DE JESUS, matrícula 91147, o qual recebe uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário base a que estiver enquadrado, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 91269, para receber uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 3º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 755/2025

"Designa servidores para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LEODETE MAURICIO DE SOUZA, matrícula nº 34134, para receber uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de marco de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 756/2025

"Designa servidores para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1524/24, que designa o servidor CARLOS HUMBERTO ERNESTO para

exercício de função em regime de tempo excepcional; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1525/24, que designa o servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CUNHA para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1532/24, que designa o servidor DEIVE GONÇALVES CARDOSO para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1559/24, que designa o servidor JUVERCINO IZIDORO DE SOUSA para exercício de função em regime de tempo excepcional; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1566/24, que designa

o servidor MANUEL DE JESUS para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CŎNSIDERANDO a Portaria Nº 1579/24, que designa o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1581/24, que designa o servidor PHILIPE MARCELL ARAUJO para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1584/24, que designa o servidor RICARDO GARCIA DA SILVA para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1590/24, que designa o servidor ROSIMAR ANTONIO PIRES para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição da frota escolar municipal; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS HENRIQUE COSTA LESSA, matrícula nº 0090816, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS HUMBERTO ERNESTO, matrícula nº 0402550, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: CARLOS ROBERTO FERREIRA CUNHA, matrícula nº 0072648, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 4º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: DEIVE GONÇALVES CARDOSO, matrícula nº 0402359, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 5° - Designar, nos termos do art. 4°, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FERNANDO MENDONCA MENDES, matrícula nº 0090767, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 6° - Designar, nos termos do art. 4°, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JESUS IZIDORO DE SOUSA, matrícula nº 0074748, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 7º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOEL TIMOTEO DOS SANTOS, matrícula nº 0090860, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 8º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JULIO CESAR MARTINS VIEIRA, matrícula nº 0091601, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 9° - Designar, nos termos do art. 4°, inciso I, da Lei n° 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JUVERCINO IZIDORO DE SOUSA, matrícula n° 0402306, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 10 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUCIANO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 0090808, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 11 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MAICON DOUGLAS DA SILVA, matrícula nº 0090884, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 12 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MANUEL DE JESUS, matrícula nº 0068136, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 13 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0402464, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 14 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: PHILIPE MARCELL ARAUJO, matrícula nº 0090846, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 15 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RICARDO GARCIA DA SILVA, matrícula nº 0402305, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/ salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 16 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RICARDO JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0402465, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 17 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ROSIMAR ANTONIO PIRES, matrícula nº 0402301, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 18 - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WESLEY BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 0090848, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 19 - Os servidores a que se referem os artigos anteriores, devem expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenham sido designados, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 20 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 757/2025

"Designa servidores para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ROSILEI BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 91465, para receber uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3° da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TŎRNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a aquisição de RELÓGIO DE PONTO PRINTPOINT III BIOMETRIA + PROX. 5.000 USUÁRIOS, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 21 de março de 2025. Johnathan Lourenço de Almeida Secretária Municipal de Administração

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: **BRAVO SERVICOS** CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 15.077.483/0001-08 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 345/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (INTERNA E EXTERNA), PARA ATENDER AS NÉCESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I, II, III, IV E V, CREAS MULHER, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, MUP, CGER, CASA DOS CONSELHOS E ALBERGUE MUNICIPAL DE ARAGUARI, mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam à fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo licitatório mencionado. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024 PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDOS ENTRE 15/02/2025 À 15/05/2025. Ficha: 671 -Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.16.08.122 .0002..2015.3.3.90.39.00 - Recursos não vinculados de Impostos; Ficha: 763-Fonte: 1.660-Dotação Orçamentária: 02.19.08.245 .0026..2101.3.3.90.39.00- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; Ficha: 784 – Fonte: 1.660 – Dotação Orçamentária: 02.19.08.245 .0026..2402.3.3.90.39.00- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS. Araguari, 11 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LOCADOR: PICA PAU COUNTRY CLUBE - CNPJ sob nº. 16.828.741/0001-03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 036/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-PROCESSO Nº 030/2025- Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO (SALÃO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 (HUM MIL) PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 - Valor global do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0 002.2015.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 282 - Fonte 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari/MG, 19 de março de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 – ADESÃO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 128/2024. CONTRATADA: AMVS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA - CNPJ/ MF sob o n.º 26.078.595/0001-91. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição de fiscal de contrato, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0193/SME/2025, visando nomear a servidora pública CRISTINA ABADIA COSTA CIRIBELLI (matrícula nº 90.603) em substituição à servidora pública Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso (matrícula nº 90361) referente ao Contrato Administrativo nº 146/2024, proveniente da Adesão nº 022/2024 – Processo nº 128/2024, cujo objeto é a ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PROMOVIDA



PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO DE ARAGUARI/MG, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER A ESCOLA DE ROBÓTICA, O CMEI GAIVOTAS, O CMEI BELA SUÍÇA E O CMEI NOSSA SENHORA DA PENHA. Araguari, 20 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: MARA MARCHI PACHECO - ME - CNPJ: 20.121.738/0001-14 - 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - RP Nº 090/2023 - PROCESSO Nº 324/2023. É objeto do presente TERMO ADITIVO o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024, ITEM 59-TESOURA ESCOLAR. O objeto geral da contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTOS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, que fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - RP N.º 090/2023 - PROCESSO Nº 324/2023. OS VALORES ORIGINAIS DOS ITENS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS E OS VALORES DO ITEM 59 - TESOURA ESCOLAR - REEQUILIBRADOS PASSAM A SER:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
59	TESOURA ESCOLAR	R\$ 2,27	R\$ 3,80

Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos e Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.550 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 13 de fevereiro de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA — CNPJ: 33.174.960/0001-27 — 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO —ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 — RP Nº 010/2024 — PROCESSO Nº 028/2024. É objeto do presente TERMO ADITIVO o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024, ITENS 03 e 04 — CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. O objeto geral da contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO. SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, que fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - RP N.º 010/2024 — PROCESSO Nº 028/2024. OS VALORES ORIGINAIS DOS ITENS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS E OS VALORES DO ITENS 03 e 04 — CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - REEQUILIBRADOS PASSAM A SER:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
03 e 04	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO 500 GRAMAS	R\$ 12,25	R\$ 19,93

Ficha 307 - Dotação Orcamentária 02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 311 Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Material de Consumo — Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 -Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.550 – Transferência do Salário Educação. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 -Material de Consumo - Fonte de Recúrso: 1.552 - Transferência de Recursos do FNDE -Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE /PNAE - Educação Infantil - Creche - Pré-Escolar. Ficha 464 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 471- Dotação Orçamentária 02.11.10.12 2.0002.2085.3.3.90.30.00 -Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos- Coordenação e Manutenção do Canil Municipal. Ficha 479- Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 -Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades de Saúde. Ficha 750- Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 -Material de Consumo - Fonte de

Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica. Ficha 750- Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 -Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica. Ficha 769- Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 769- Dotação Orçamentária 02.22.10.302. 0028.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 793- Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3. 90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 503- Dotação Orçamentária 02.11.10.3 02.0017.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 628- Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00

FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - ARAGUARI - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 24 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)				
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)		
GRACE PAY SHING ONG	638.486.350-20	4069/00015/2025		

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR					
Nome: Humberto de Sousa	Matrícula: 00049972				
Cargo: Fiscal Tributário / 10272024	Assinatura: Assinatura: HUMBERTO DE HUMBERTO DE				
	SOUSA:02377696627 SOUSA:02377696627 Dados: 2025.03.24				

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS À MECÂNICA EM GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, LANTERNAGEM, FUNILARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA AUTOMOTIVA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO E OUTROS NECESSÁRIOS; COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO, DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, conforme Solicitações de Compras nº 1501 E 1502/2025, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de

até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

6 - Araguari, 2080 (15)

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação somente com os quantitativos (sem os valores unitários, que já foram cotados pela Secretaria de Educação e validados pela SMLLCCTI); Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Riscos: e Declaração de adequação orcamentária e financeira.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

AVISO DE INTENÇÃO

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, conforme Solicitações de Compras nº 1215 E 1475/2025, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos sequintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação somente com os quantitativos (sem os valores unitários, que já foram cotados pela Secretaria de Educação e validados pela SMLLCCTI); Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Riscos; e Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IĞOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO RELATIVO AO **PROCESSO** ADMNISTRATIVO 3502/2019 – Recurso Administrativo interposto as fls. 146/154 dos autos, deste processo administrativo distribuído na modalidade interna, multa pecuniária aplicada em imóvel pertencente a Recorrente Walter Nader Empreendimentos LTDA, extrapolação de prazo do Auto de Infração administrativo. Recurso intempestivo, ciência da Decisão pela recorrente, conforme proferida pelo Secretário Municipal de Obras em 03/05/2022, protocolo do recurso somente em 20/05/2022, prazo recursal de 15 dias findado em 18/05/2022, ausência de provas da impossibilidade de vista dos autos em tempo de recorrer, discordando ao previsto no art.33, §2 da Lei Complementar nº 151 de 2018.Recurso não conhecido por intempestivo. Publicação DJE em 24/03/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3911/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA Organização: ARAGUĂRINA - BEA - CNPJ/MF sob nº 21,292,081/0001-10. OBJETO: concessão de subvenção social - repasse financeiro para a execução de termo de fomento, visando o acolhimento institucional de até 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes, sem perfil infracional, de ambos os sexos, com faixa etária de zero (0) a dezoito (18) anos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da

Comarca de Araguari-MG e/ou em casos excepcionais pelo Conselho Tutelar, conforme programa desenvolvido dentro dos novos padrões de atendimento de alta complexidade "Casa Lar" – "Aldeia de Casas Lares Monte Sião". INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.19.08.244.0026.2203 — 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 696, VALOR DO TERMO: R\$ 935.394,96 (Novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis reais) em doze (12) parcelas mensais de R\$ 77.949,58 (Setentá e sete mil. novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), enquanto que nos demais quarenta e oito (48) meses, serão realizados repasses a cada doze (12) meses com os devidos reajustes anuais na forma ajustadá entre MPMG, Administração Pública Municipal e a entidade Beneficência Evangélica Araguarina - BEA., conforme detalhado no Plano de Trabalho. GESTORA: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2029. Publicação em 24 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Darci Pedro Sobrinho - Presidente da Beneficência Evangélica Araquarina - BEA - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 3911/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Beneficência Evangélica Araguarina - BEA, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. Objeto: Concessão de subvenção social - repasse financeiro para a execução de termo de fomento, visando o acolhimento institucional de até 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes, sem perfil infracional, de ambos os sexos, com faixa etária de zero (0) a dezoito (18) anos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Araguari-MG e/ou em casos excepcionais pelo Conselho Tutelar, conforme programa desenvolvido dentro dos novos padrões de atendimento de alta complexidade "Casa Lar" – "Aldeia de Casas Lares Monte Sião". Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Valores: R\$ 935.394,96 (Novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis reais) em doze (12) parcelas mensais de R\$ 77.949,58 (Setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) conforme plano de trabalho apresentado às ff. 98/109, enquanto que nos demais quarenta e oito (48) meses, serão realizados repasses a cada doze (12) meses com os devidos reajustes anuais na forma ajustada entre MPMG, Administração Pública Municipal e a entidade Beneficência Evangélica Araguarina - BEA., Manifestação pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão do objeto da parceria, com base da legislação municipal vigente e termo de ajustamento de condutas celebrado entre as partes, justámente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 - Ficha 696. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade Beneficência Evangélica Araguarina - BEA, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal no 13.019/2014. Araguari-MG, 24 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 3911/2024

ENTIDADE: E ARAGUARINA - BEA BENEFICÊNCIA **EVANGÉLICA**

EXERCÍCIO 2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se recursos próprios do orçamento anual da Administração Pública, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade os servicos de proteção social especial de alta complexidade.

Gabinete da Secretária em 24 de março de 2025. Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 377, DE 19 MARÇO DE 2025. Faz a substituição/remanejamento dos membros que menciona do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, quais sejam, Jaime Ferreira Neves Junior (titular) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Marta de Freitas (titular) e Júlio Cesar Silvestre Barbosa Junior (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais; Leiriane Aparecida Paulino (titular) representante da Secretaria Municipal de Trânsito. Transportes e Mobilidade Urbana; Juliana Fátima Santos Lima (suplente) representante da Secretaria Municipal de Agricultura. Pécuária. Abastecimento e Agronegócios : Ana Laura Chiovato Parente (suplente) representante da Secretaria Municipal de Governo e Andréa Cristina da Silva Pimenta (suplente) representante da Secretaria Municipal

de Planejamento, Orçamento e Habitação; CONSIDERANDO ser preciso fazer o remanejamento de Anna Laura Martins Ferreira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana que passará doravante para a função de titular,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil Mariana Peres Alves Caime (titular) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ana Isabela Fernandes (titular) e Luana Moreira Lopes (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais; Victor Hugo



Freitas Almeida (suplente) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana; Ana Laura Chiovato Parente (suplente) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios; Fernanda Álves Carrijó (suplente) representante da Secretaria Municipal de Governo e Valdirene de Oliveira Souza (suplente) representante da Secretaria Municipal de Planeiamento. Orçamento e Habitação.

Art. 2° Fica remanejada para a função de titular Anna Laura Martins Ferreira representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Com as nomeações e remanejamento constantes dos artigos anteriores o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil passa a estar assim constituído:

I – órgãos governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: Pablo Sergio de Sousa Suplente: Walter Monteiro da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Infraéstrutura:

Titular: Mariana Peres Alves Caime Suplente: Gilson Fidelis de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais:

Titular: Ana Isabela Fernandes Suplente: Luana Moreira Lopes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Karla Carvalho Fernandes Curti

Sublente: José Nathanael Seixas

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Lucimeire Melo

Suplente: Gilmar Gonzaga de Oliveira

f) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Gabriela de Oliveira Bertuluci

Suplente: Carmen Lucia de Morais

g) Representantes da Superintendência de Água e Esgoto - SAE:

Titular: Bruno Pereira Ramos

Suplente: Georgina Ferreira Pedrosa

h) Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

Titular: Anna Laura Martins Ferreira Suplente: Victor Hugo Freitas Almeida

i) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúária, Abastecimento e Agronegócios:

Titular: Veridiane Cardoso Rodrigues

Suplente: Ana Laura Chiovato Parente

i) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

, Titular: Laiza Narciso Ferreira Suplente: Fernanda Alves Carrijo

k) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular: Marilda Rodrigues

Suplente: Valdirene de Oliveira Souza

II - outros órgãos públicos:

a) Representantes da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar:

Titular: Tenente BM André Luiz Oliveira Veloso Suplente: 1° Sargento BM Marcio Lopes da Silva b) Representantes do 2° Batalhão Ferroviário Mauá: Títular: Capitão Igor Haroldvsky Quintanilha de Almeida

Suplente: 2º Tenente Thiago Sousa Bezerra c) Representantes do 53° Batalhão de Policia Militar: Titular: Capitão PM Washington da Silva Rosa

Suplente: Sargento PM Robinson da Silva Almeida

d) Representantes do Poder Judiciário: Títular: Clayton Moreira de Castro

Suplente: Ántônio Carlos Rodrigues e) Representantes da 4ª Delegacia Regional de Polícia

Civil: Titular: Luciano Alves dos Santos Suplente: Marcio Lourenço III - órgãos não governamentais:

a) Representantes das Entidades Rotárias:

Titular: Sebastião Brito - Rotary Araguari

Suplente: Clever de Oliveira Lima – Rotary Araguari Sul

b) Representantes das Maçonarias:

Titular: Anderson Magno de Lima – Loja Maçônica Brasil Central nº 10

Suplente: Décio Siciliano Turci - Loja Maçônica Brasil Central nº 10

Titular: Edvar José Alves - Loia Macônica União Araguarina nº 0924

Suplente: Hélio Gonçalves Dias - Loja Maçônica União Araguarina nº 0924

Titular: Márcio Henrique Soares - Loja Maçônica Fênix

Suplente: João Batista Rodrigues - Loja Maçônica Fênix nº 56

c) Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):

Titular: Pedro Luiz de Souza

Suplente: Daniel Alessandro Coelho

d) Representantes da Associação Comercial Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Araguari -ACIA.

Titular: Leonardo Daher de Melo Suplente: Carlos Antônio Vieira

e) Representantes do Clero:

Títular: Ronan Queiroz Machado

Suplente: Vero Vinicius Romulo Felício

f) Representantes da Associação dos Profissionais de Imprensa de Araguari - APROCIMA:

Titular: Pedro Felipe Borges Pereira Suplente: Matheus Vieira Cabral

g) Representantes do Lions Club de Araguari Professor Arcino Laureano:

Titular: Altair Soares Tomas

Suplente: Onézia Tomas da Silva

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Lucenildo Batista Alves

SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4° TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº 019/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 048/2022 -CREDENCIAMENTO Nº 022/2021 - CONTRATADO: CENTRODENEFROLOGIAEUROLOGIADEARAGUARI LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Do valor: O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 1.331.200,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) Vigência Contratual: O prazo de vigência do CONTRATÓ ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 será de 12 (doze) meses, possuindo prazo final em 09 de março de 2026. Ficha: 508 -02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha: 822 - 02.22..10.302.0028.2 082.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Araguari (MG), 7 de março de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP

FAEC

CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a

empresa apresentou proposta vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada 45.411.752 DIEGO LEMES COSTA (DIEGO COSTA PRODUÇÕES), CNPJ: 45.411.752/0001-83, possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação em conformidade ao disposto no artigo 72 e 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DIEGO COSTA E JOÃO PAULO, ARTISTAS CONSAGRADOS REGIONALMENTE PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW), NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025, NA 54ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAGUARI — EXPOARAGUARI, EDIÇÃO 2025, FAZENDO PARTE DA 4° CAFÉAGRO, EDIÇÃO 2025.

Contratado:

Representante Legal:
45.411.752 DIEGO LEMES COSTA (DIEGO COSTA PRODUÇÕES) CNPJ: 45.411.752/0001-83

Diego Lemes Costa CPF: 086.812.046-45

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Fundamento Legal: art. 72 e 74, da Lei 14.133/2021 Fonte: 1500

Ficha: 1215

Classificação orcamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.0 1.2.015.3.3.90.39.00.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que figue à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Araguari, 18 de marco de 2025. WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO Presidente da FAEC

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - FAEC PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. CONTRATADO: 45.411.752 DIEGO LEMES COSTA (DIEGO COSTA PRODUÇÕES) CNPJ: 45.411.752/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DIEGO COSTA E JOÃO PAULO, ARTISTAS, CONSAGRADOS REGIONALMENTE PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW), NO MUNICÍPIO DE ARÁGUARI/MG, NO DIÀ 12 DE ABRIL DE 2025, NA 54° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAGUARI - EXPOARAGUARI, EDIÇÃO 2025, FAZENDO PARTE DA 4° CAFÉAGRO, EDIÇÃO 2025, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n. º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme identificação: Cachê da Artista: R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Cachê dos músicos e equipe técnica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Produção visual, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n. º 14.133/2021.



Araguari, 20 de março de 2025. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO.

PORTARIA FAEC Nº 018/2025

Nomeia a pessoa que menciona

O presidente da Fundação Araquarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o sr. DAVID ROCHA, no cargo de Assessor de Diretor da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2025.

Wederson Donizetti Prado Machado Presidente da FAEC

FAMEP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM PLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MUDAS NO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRIDOS CONTRADAMENTO DE REFERIMENTA DE NEGREIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: famep@araguari. mg.gov.br ou pelo telefone no (34) 3690-3131. ANDRÉ GĂMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.



